



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 38/2023
DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 647/2017 de 08 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 647/2017 de 08 de dezembro de 2017, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Governamentais:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Gilmaci Alves de Souza

Suplente: Tatiane Regina Brito de Carvalho

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Karina Ferreira Leão

Suplente: Daniela dos Santos Melo



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA**

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Joelma Silva Santos Melo

Suplente: Juan Souza Silva

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Alex Pereira Soares

Suplente: Fellipe Santos de Souza

V – Representantes da Secretaria Municipal Esportes, Eventos, Cultura e Turismo:

Titular: Adalmir Medeiros Filho

Suplente: José Carlos Teixeira

VI– Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social – Pastoral da Catequese

Titular: Edivalda dos Santos

Suplente: Maria Genilza de Andrade Santos

VII – Representantes do Sindicato Municipal de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

Titular: Maria Helena Coelho Feitosa

Suplente: Sinelma Santos de Aragão

VIII – Representantes da Associação Cultural Arte Viva do Povoado Oiteiros:

Titular: Ronaldo Melo dos Santos

Suplente: Ildenia Vieira Pinto



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA**

IX – Representantes da GASPEC – Gararu Sociedade Popular Educativa e Cultural:

Titular: José Soares de Brito

Suplente: Wilson Belarmino dos Santos

X – Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

Titular: Carlos Augusto Pereira

Suplente: Crislane Oliveira Alves Ferreira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo válido por um período de 2 anos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gararu, Estado de Sergipe, em 11 de Outubro de 2023.



Gilzete Dioniza de Matos

Prefeita Municipal